

**DECRETO RIO Nº 49.481, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021****Altera o Decreto Rio nº 40.695, de 1º de outubro de 2015.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 22/000.431/2007;

CONSIDERANDO o desmembramento do antigo terreno da Fábrica de Tecidos Nova América, com atribuição de diferentes numerações para os blocos de apartamentos já construídos no local;

CONSIDERANDO a mudança de numeração, que atribuiu o complemento "Bloco 1" ao conjunto correspondente ao bem tombado;

CONSIDERANDO o recurso das fls. 102 a 107 do processo 22/000.431/2007, que solicita revisão do conteúdo do Decreto Rio nº 40.695, de 1º de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o parecer do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro no processo 22/000.431/2007, DECRETA:

**Art. 1º** O Artigo 1º do Decreto 40.695, de 1º de outubro de 2015, que determina o tombamento definitivo e cria área de entorno do bem tombado da antiga Fábrica de Tecidos Nova América, situada à Avenida Martin Luther King Júnior, 126, Del Castilho - XII RA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"....

**Art. 1º** Ficam tombadas definitivamente, nos termos do Art. 1º da Lei 166, de 27 de maio de 1980, as fachadas da antiga Fábrica de Tecidos Nova América, construída na década de 1920, e do respectivo anexo, construído em 1940, ambas situadas à Avenida Pastor Martim Luther King Júnior, nº 1j26, Bloco 1 (antigo Bloco A), Del Castilho.

...

**Art. 2º** Fica criada a Área de Entorno de Bem Tombado, que corresponde a parte do terreno da antiga Fábrica de Tecidos Nova América, incluindo a estação metroviária de Del Castilho, frontal às fachadas tombadas, conforme delimitação indicada no Anexo I deste Decreto.

..."(NR)

**Art. 2º** O Anexo I, do Decreto 40.695, de 1º de outubro de 2015, passa a vigorar na forma do Anexo I do presente decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D.O.RIO de 24.09.2021

ANEXO I

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/03/2023*